



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 19, de 07 de abril de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Especiais, no valor de até  
R\$ 1.024.717,67, indica recursos, e  
dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.024.717,67 (um milhão com vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (322)	R\$
2.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2099 – Manutenção Ampl Qual do Diagn e Prev	
3.3.90.30 Material de Consumo (1161)	R\$
6.127,33	
10.301.0007.2101 – Manutenção Equip/Mobiliário-Ações Cuidado Materno/Paterno	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1163)	R\$ 1.778,11
10.301.0007.2084 – Incremento Temporário da APS Portaria 1.194/2022	
3.3.90.30 Material de Consumo (1322)	R\$
11.812,23	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS- Portaria SES 635/2021	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1307)	R\$ 3.000,00
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1323)	R\$
1.000.000,00	
<b>Total Créditos Especiais</b>	<b>R\$</b>
<b>1.024.717,67</b>	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 23.815,33
Excesso de Arrecadação	R\$ 902,34
Auxílios e convênios	R\$
1.000.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>1.024.717,67</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Forquethina, 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 1.024.717,67, no orçamento de 2026.

Na Secretaria da Educação a abertura do crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 será para cobrir despesas de ressarcimento as soberanas quando em representação do Município, conforme Lei Municipal nº 1842/2025, principalmente com alimentação na participação em congressos, cursos, painéis, seminários, feiras e demais eventos.

Já na Secretaria da Saúde serão abertas mais algumas rubricas, conforme plano de aplicação de recursos elaborado pela secretaria, para utilização de valores oriundos do RBC diagnóstico com testes rápidos e exames laboratoriais, RBC equipamentos e mobiliário para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno infantil, RBC-RS para ser utilizado na distribuição de material como pastinha para medicamentos. Também estão sendo ajustados saldos de recursos de emenda que serão destinados a material de consumo como: combustíveis, materiais de limpeza, expediente, ambulatoriais, entre outros.

Ainda na Secretaria de Obras está sendo incluso no orçamento o valor de R\$ 1.000.000,00 oriundos do Programa Pavimenta do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano que será destinado a pavimentação asfáltica de mais um trecho da Estrada Geral Forquethina – Canudos do Vale na Vila Haas, cuja parte do Município já foi suplementada através do projeto de lei nº 16/2026.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS